

Resolução nº : 6200/99
Protocolo nº : 64450/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do feito em diligência à origem a fim de ser apresentado Termo de Conclusão da obra em questão, no percentual de 100% (cem por cento).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente